

# Superior Tribunal de Justiça

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO SEGUNDA SEÇÃO

Número Registro: 2020/0221879-7      PROCESSO ELETRÔNICO      REsp 1.892.589 /  
MG

Números Origem: 10000190525097002 10000190525097003 50847016420188130024

PAUTA: 23/06/2021

JULGADO: 23/06/2021

### Relator

Exmo. Sr. Ministro **PAULO DE TARSO SANSEVERINO**

Presidente da Sessão

Exma. Sra. Ministra **MARIA ISABEL GALLOTTI**

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. **MAURÍCIO VIEIRA BRACKS**

Secretária

Bela. **ANA ELISA DE ALMEIDA KIRJNER**

### AUTUAÇÃO

RECORRENTE : ANA MEIJON FADUL DE ASSIS FIGUEIREDO  
ADVOGADO : FABÍOLA MEIJON FADUL - MG059415  
RECORRIDO : BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO : MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA - MG091811  
INTERES. : FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS - "AMICUS CURIAE"  
ADVOGADOS : LUIZ RODRIGUES WAMBIER E OUTRO(S) - PR007295  
PATRICIA YAMASAKI E OUTRO(S) - PR034143  
LEONARDO DE SOUZA NAVES BARCELLOS E OUTRO(S) - PR065944  
WAMBIER YAMASAKI BEVERVANCO LIMA & LOBO ADVOGADOS -  
PR002049  
INTERES. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIOS -  
"AMICUS CURIAE"  
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ - DF015553  
INTERES. : GRUPO DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS  
ESTADUAIS E DISTRITAL NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - GAETS -  
"AMICUS CURIAE"  
INTERES. : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA - "AMICUS CURIAE"  
ADVOGADO : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ASSUNTO: DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Alienação Fiduciária

### SUSTENTAÇÃO ORAL

Sustentaram oralmente:

1 - Pelo Amicus Curiae GRUPO DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS ESTADUAIS E DISTRITAL NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - GAETS, o Defensor Público, Dr. **HÉLIO SOARES JÚNIOR**.

# *Superior Tribunal de Justiça*

- 2 - Pelo Amicus Curiae FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS, o Dr. LUIZ RODRIGUES WAMBIER;
- 3 - Pelo Recorrido BANCO BRADESCO S.A., o Dr. GUSTAVO CESAR DE SOUZA MOURÃO;
- 4 - Pelo Amicus Curiae ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIOS, o Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes.

## **CERTIDÃO**

Certifico que a egrégia SEGUNDA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

Após o voto do Sr. Ministro Relator fixando tese repetitiva e, no caso concreto, dando parcial provimento ao recurso especial, pediu VISTA antecipada o Sr. Ministro Villas Bôas Cueva.

Aguardam os Srs. Ministros Antonio Carlos Ferreira, Marco Buzzi, Marco Aurélio Bellizze, Moura Ribeiro, Nancy Andrichi, Luis Felipe Salomão e Raul Araújo.

Presidiu o julgamento a Sra. Ministra Maria Isabel Gallotti.